



Decreto N° 2522 - de 27 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 03 - Fundo Mun. de Turismo			
2.03.03.23.695.0002.2.0153-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	----- R\$		6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		6.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		6.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.05.01.10.301.0012.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		5.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$		4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		4.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.04.122.0008.2.0102-100 - 3.3.71.70.00 CONSORCIO CIMVALPI	----- R\$		11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		11.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		26.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		26.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração			
2.01.02.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		11.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$		11.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - Investimento			
2.05.05.10.301.0012.1.0156-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		5.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0013.2.0097-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$		4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		4.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.17.512.0010.2.0113-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$		6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		26.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

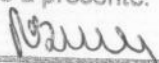
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 27 de Julho de 2021




GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 27/07/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura